

UNIVERSIDADE POSITIVO
PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO
COMO MEDIADOR ACADÊMICO
VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 1.036 de 21/10/2019

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)** torna públicas as regras a seguir, que regem o processo seletivo para atuação como **mediador**, no âmbito acadêmico da UP.

Art. 2º O **mediador acadêmico** atuará, em duplas ou em trios, sob a supervisão do **SIAE** (Serviço de Informação e Apoio ao Estudante), mediando casos de conflitos da comunidade acadêmica discente da UP.

Art. 3º Para atuar como mediador acadêmico, é obrigatório que o aluno da UP cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Seja aprovado no processo seletivo disciplinado por este Edital.
- II - Faça o curso de **Práticas Restaurativas**, na modalidade presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a ser ministrado no Câmpus Sede (Ecoville), em 2 (duas) etapas:
 - a) Etapa I: 16 (dezesesseis) horas-aula, a serem ministradas nos dias 23/10/2019 (no período da noite), 26/10/2019, 09/11/2019 e 23/11/2019 (demais encontros, todos no período da manhã). Cada encontro terá 4 (quatro) horas de duração.
 - b) Etapa II: 24 (vinte e quatro) horas-aula, a serem ministradas no início do ano letivo de 2020, em datas a serem divulgadas pelo SIAE.
- III - Seja aprovado no curso de Práticas Restaurativas, sendo requisito para a aprovação a obtenção, ao fim do curso, de conceito "A" ou "B" e 100% (cem por cento) de presença.

§ 1º O Curso de **Práticas Restaurativas** tem como objetivo proporcionar aos alunos dos cursos de Direito, Pedagogia e Psicologia vivências práticas e conhecimento teórico sobre as práticas restaurativas, com destaque para a metodologia dos Círculos de Paz.

§ 2º No curso serão abordados referenciais teóricos da Justiça Restaurativa, dos Círculos de Construção de Paz e da Comunicação não-violenta.

Art. 4º Somente poderá participar do processo seletivo para atuação como mediador acadêmico o aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UP que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos dispostos nos incisos I e II:

- I - Esteja regularmente matriculado, em 2019:
 - a) Na segunda ou terceira série do curso de Direito ou;
 - b) Na segunda ou terceira série do curso de Psicologia ou
 - c) Na segunda série do curso de Pedagogia.

II - Não tenha recebido sanção em Processo Administrativo Disciplinar, conforme normas internas da UP.

§1º Aluno regularmente matriculado é aquele que está com a matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso, ou seja, não são considerados alunos regularmente matriculados aqueles que estejam com a matrícula trancada, seja o trancamento solicitado pelo aluno, seja o trancamento institucional.

§2º Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados nos cursos, presenciais ou à distância, indicados neste artigo, independente da unidade ou polo de oferta.

Art. 5º Nesta primeira seleção, são ofertadas **5 (cinco) vagas** para atuação como mediador acadêmico.

Art. 6º O processo seletivo disciplinado por este edital será feito conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Inscrições	De 21/10/2019 até 22/10/2019 (ao meio dia)
Dinâmica e Entrevista	Dias 22 e 23/10/2019
Divulgação do Edital de aprovados	Dia 23/10/2019
Curso – Etapa I	Dias 23 e 26/10/2019 e dias 09 e 23/11/2019
Curso – Etapa II	Início de 2020, datas a serem definidas

§ 1º **Para realizar sua inscrição neste processo seletivo o aluno deverá enviar**, para o e-mail **siae@up.edu.br** até às 12h (meio dia) do dia 22/10/2019, a ficha de inscrição preenchida e uma carta de intenção, documentos constantes nos **Anexo I e II** deste Edital.

§ 2º A carta de intenção pode ser feita de forma manuscrita ou digitada.

§ 3º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas.

Art. 7º O **Processo Seletivo** ocorrerá em 3 (três) fases, nos **dias 22 e 23/10/2019**, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, localizado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, CIC, em Curitiba/PR.

I - **Fase 1: Admissão da Candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida, mediante cumprimento das condições de participação, previstas no art. 4º deste Edital.

II - **Fase 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas serão chamados para realizar a **Dinâmica de Grupo**, a ser conduzida pelo SIAE.

III - **Fase 3: Classificação final:** Nesta etapa, os alunos aprovados na Dinâmica de Grupo serão chamados para realização de uma **Entrevista** individual, a ser feita pela equipe do SIAE.

§ 1º Os candidatos participantes da Fase 3 serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida na entrevista.

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta: a) a idade do aluno; tendo preferência o aluno mais velho; b) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.

Art. 8º Os resultados finais deste processo seletivo serão divulgados até dia **23/10/2019**, na intranet e no site da UP (www.up.edu.br).

Art. 9º Os candidatos selecionados neste processo seletivo e que forem aprovados no curso de **Práticas Restaurativas** deverão assinar Termo de Compromisso, para poder começar a atuar como mediador acadêmico.

Parágrafo único. É vedado que o aluno atue como mediador acadêmico sem que o Termo de Compromisso tenha sido assinado, sem que haja a supervisão do SIAE e em desacordo com as normas estabelecidas pelo SIAE.

Art. 10. Ao término do ano letivo de 2020, será expedida declaração de participação ao aluno que tiver atuado como mediador acadêmico, sendo obrigação do aluno participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades promovidas pelo SIAE e elaborar um relatório final, a ser entregue até o dia 04/12/2020.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.



Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).

**ANEXO I – EDITAL Nº 1.036 DE 21/10/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO
COMO MEDIADOR ACADÊMICO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

TELEFONE: () _____-_____ WHATSAPP: () SIM () NÃO

E-MAIL: _____

ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE/ESTADO: _____ CEP: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

VOCÊ É ALUNO DA UNIVERSIDADE POSITIVO? () SIM () NÃO

MATRÍCULA: _____

CURSO: () DIREITO () PEDAGOGIA () PSICOLOGIA

SÉRIE: () 2ª SÉRIE () 3ª SÉRIE

UNIDADE OU POLO DE OFERTA: () CÂMPUS SEDE (ECOVILLE)

() PRAÇA OSÓRIO () SANTOS ANDRADE

() EaD. Neste caso, indique o polo: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

**ANEXO II – EDITAL Nº 1.036 DE 21/10/2019 – PROCESSO SELETIVO PARA ATUAÇÃO
COMO MEDIADOR ACADÊMICO**

CARTA DE INTENÇÕES

Caro candidato, solicitamos que elabore uma carta de intenções em, no máximo, uma página, texto com fonte Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I - Motivos que o levam a se candidatar a participação no curso “Práticas Restaurativas”.
- II - Sua experiência acadêmica, se houver (por exemplo: estágio, monitoria, voluntariado, etc.).
- III - No seu ponto de vista, qual será a importância da atuação do mediador acadêmico?